



MEMORANDO Nº 014/2018-SECULT

DA: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Excelência abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais no Festejo do aniversário de emancipação do Município de Santa Luzia do Pará, no dia 13 de dezembro do corrente ano, na Praça de Eventos desta cidade, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

Informamos que esta contratação poderá ser efetuada por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo. Informamos ainda, que esta solicitação tem por objetivo contratar atração musical para se apresentar na tradicional festa de carnaval, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

PREFEITURA DE

Santa Luzia do Pará, 19 de novembro de 2018.

SANTA LUZIA DO PARÁ

Ozires de Lima Alves
Ozires de Lima Alves

Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a realização do festejo do aniversário de emancipação do Município de Santa Luzia do Pará no dia 13 de dezembro de 2018 na Praça de Eventos desta Municipalidade, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população luziense momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto do aniversário da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **contratação da Banda Desejo de Menina para apresentação de show artístico em praça pública em decorrência da realização do vigésimo sexto aniversário de emancipação política do Município de Santa Luzia do Pará**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

Pretende-se a contratação das bandas: **DESEJO DE MENINA**, através da Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru – ASFOC, inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70, para se apresentar em praça pública durante a Comemoração da Emancipação do Município de Santa Luzia do Pará, no dia 13 de dezembro do corrente ano, na Praça de Eventos desta cidade.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.



Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: **a)** trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, **b)** condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação da Banda Desejo de Menina para apresentação de show artístico em praça pública em decorrência da realização do vigésimo sexto aniversário de emancipação política do Município de Santa Luzia do Pará	SERVIÇO	01

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Endereço: Praça de Eventos do Município de Santa Luzia do Pará, no dia 13 de dezembro de 2018, horário de 22:00hs.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;
- III – Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;*
- II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;*
- III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no*



setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da presente avença é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago 30,00% (trinta por cento) que corresponde ao valor de R\$ 6.000,00 no ato da assinatura do contrato e o restante no ato da realização do evento, antes da apresentação, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. OZIRES DE LIMA ALVES, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, portador do CPF: 992.871.532-72 e RG: 5636455.

Santa Luzia do Pará, 19 de novembro de 2018.

PREFEITURA DE
Ozires de Lima Alves
Ozires de Lima Alves
Secretário Municipal de Cultura
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA